



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.242 de 05 de Agosto de 2019

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 951.296,00 (novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais), nas seguintes dotações:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.93	558	R\$ 80.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 80.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.30	429	R\$ 400,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$ 220,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.004001-3.3.90.39	645	R\$ 375,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.30	665	R\$ 11.800,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$ 9.900,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1148	R\$ 80.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1165	R\$ 70.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	R\$ 400.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$ 6.300,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.004001-3.3.90.30	2952	R\$ 1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 13.175,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2993	R\$ 1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 3.700,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.165000-3.3.90.48	5731	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.30	5374	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.39	5377	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.135000-3.3.90.36	5765	R\$ 4.926,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$ 100,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.39	6413	R\$ 22.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004007-3.3.90.39	6490	R\$ 600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.30	6671	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$ 150.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 805.496,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	755	R\$ 50.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020025.2.098000-4.4.90.52	3590	R\$ 2.400,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.30	6118	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	6135	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.39	7057	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-4.4.90.52	7364	R\$ 7.400,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 65.800,00
TOTAL					R\$ 951.296,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	R\$ 80.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 80.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 805.496,00 (oitocentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408	R\$ 620,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	626	R\$ 3.375,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	634	R\$ 18.700,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.1.90.11	1320	R\$ 150.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.90.11	1428	R\$ 400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.004001-3.3.90.30	2434	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.004001-3.3.90.39	2437	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-4.4.90.30	2496	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-4.4.90.39	2497	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.30	2631	R\$	2.200,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.39	2643	R\$	600,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.39	3416	R\$	900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-4.4.90.52	3437	R\$	1.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103040033.2.004002-3.3.90.39	3605	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3819	R\$	2.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.36	3847	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	3914	R\$	12.975,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	5389	R\$	24.926,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.30	5550	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.36	5574	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.36	5651	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-4.4.90.52	6329	R\$	7.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-4.4.90.51	6474	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.39	6748	R\$	5.100,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004006-3.3.90.30	6482	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004006-3.3.90.39	6485	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.052000-3.3.90.30	6717	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.30	7158	R\$	25.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.30	7260	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-4.4.90.52	7297	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.161000-3.3.90.39	7400	R\$	100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88						R\$ 805.496,00

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), correrá por conta de **transferência de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-4.4.90.52	783	R\$ 50.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.39	3569	R\$ 2.400,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-4.4.90.52	6157	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-4.4.90.39	6395	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-4.4.90.51	6474	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-4.4.90.30	7077	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.36	7337	R\$ 2.200,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.39	7342	R\$ 5.200,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 65.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 05 de Agosto de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme